

PROJETO DE LEI Nº 023/2013,

DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do município de Gurupi instituir a semana municipal da saúde do homem”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Gurupi a semana municipal da saúde do homem a ser comemorada na semana que antecede o dia dos pais. Fica o Poder Público Municipal obrigado a desenvolver ações de orientações, prevenção e promoção voltadas a Política Nacional de Saúde do Homem, visando principalmente, ampliar a consciência do homem quanto a fatores peculiares à saúde

Art. 2º - A semana municipal da saúde do homem tem como objetivo:

1º Parágrafo - Que durante essa semana as Unidades de Saúde, passam a realizar um atendimento diferenciado e direcionado a saúde do homem, das 18h até 22h, para que todos os homens possam participar dos atendimentos.

2º Parágrafo - Os responsáveis pelas Unidades deverão esclarecer procedimentos médicos estigmatizados por uma cultura distorcida; educar o homem no sentido de ele cuidar da sua saúde e a submeter-se, periodicamente, a consultas médicas e exames de controle; difundir informações e conceitos, de forma clara e simplificada, sobre planejamento familiar, métodos contraceptivos, cirurgia de vasectomia e doenças que acometem o homem; difundir as consequências decorrentes do uso de bebidas alcoólicas, tabagismo e outros tipos de drogas e realizar exames clínicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Agosto de 2013.




ZÉ HENRIQUE
Vereador



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR ZÉ HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

O homem em sua condição de pilar e chefe de família, dentro da sociedade tem o dever de contribuir para seu próprio bem estar. Nos dias de hoje no século XXI ainda se ver a resistência, preconceitos e estigmas entre muitos homens quando o assunto é a própria saúde.

Mudanças de comportamentos são primordiais para evitar as doenças, caso não se adote medidas preventivas e de promoção da saúde como a que ora apresentamos, os homens e cidadãos trabalhadores, poderão apresentar sérios problemas de saúde no futuro.

Diante das argumentações expostas, e conscientes de que tal medida irá beneficiar toda a população, e observando ainda, que a prevenção reduzirá ônus posterior para os envolvidos, conclamo aos Pares deste Legislativo a aprovação da matéria, por se tratar de assunto relevante, de anseio social e por avaliar que os cidadãos aqui citados, merecem gozar das prerrogativas da proposição.

É a justificativa.



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Agosto de 2013.

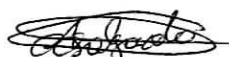




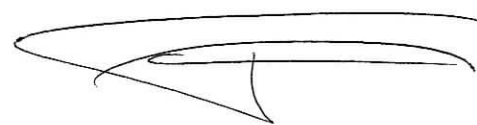
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR ZÉ HENRIQUE



ZÉ HENRIQUE
Vereador



ATAÍDE
Vereador



DOUTOR MACEDO
Vereador



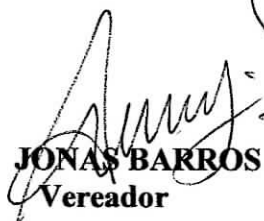
WALTER JUNIOR
Vereador



ELEY BRITO (Lêca)
Vereador



IVANILSON MARINHO
Vereador



JONAS BARROS
Vereador



GLEYDSON NATO
Vereador

WANDA BOTELHO
Vereadora